

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

Ofício n.º 170/2022

Bonópolis, aos 16 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Sr.(a)
Delegado da Receita Federal do Brasil
Goiânia, Goiás

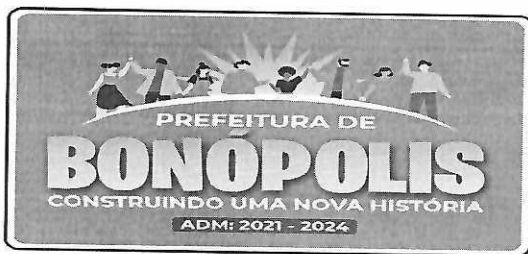
Assunto: Valor da Terra Nua – VTN 2022.

Sr. Delegado,

Considerando que compete ao município fixar os valores da terra nua – VTN, para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, e que conforme inciso III, art. 17, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11.5.2016 (IN 1.640/16), o Valor da Terra Nua - VTN para fins atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil deverá ser informado pelo Município de Bonópolis no Estado do Goiás.

De mesma sorte, temos que os valores instituídos no Laudo Agrônomo datado de 06 de agosto de 2021, firmado pelo Eng. Agrônomo Marciel Luiz de Carvalho e pela Eng. Ambiental Silvani de Fátima Aquino Dantas, devem ser mantidos, vez que a realidade do município se manteve inalterado, portanto, os valores da VTN para o ano de 2022 devem ser os seguintes:

I-Lavoura/Pastagem - Aptidão boa:	R\$ 5.721,47 /por hectare
Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com nível mínimo de restrições, que não reduzem a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável.

II-Lavoura/Pastagem - **Aptidão regular:**

R\$ 4.863,25 / por hectare

Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com uso.

III- Lavoura/Pastagem- **Aptidão restrita:**

R\$ 4.133,76 / por hectare

Terra apta à cultura temporária ou permanente limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV- Pastagem **Jogada: Plantada**

R\$ 3.513,70 /por hectare

Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes a produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

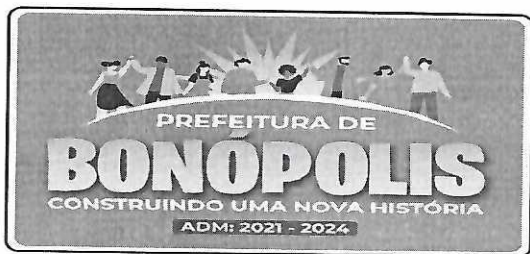
V- Silvicultura ou pastagem
Natural:

R\$ 2.986,64 / por hectare

Terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;

VI- Preservação da **Fauna** ou
Flora:

R\$ 2.389,31 / por hectare



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e por isso é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Atenciosamente,


DEOCLECIANO ARAÚJO DE LIRA
Prefeito